



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**JAILCE OLIVEIRA SANTOS**

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA  
O MUNICÍPIO DE SALVADOR: REFLEXÕES ACERCA DO  
SEU PERCURSO HISTÓRICO**

Salvador

2011

**JAILCE OLIVEIRA SANTOS**

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA  
O MUNICÍPIO DE SALVADOR: REFLEXÕES ACERCA DO  
SEU PERCURSO HISTÓRICO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em  
Pedagogia, Faculdade de Educação, Universidade  
Federal da Bahia, como requisito parcial para  
obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Sara Martha Dick.

Salvador

2011

JAILCE OLIVEIRA SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O  
MUNICÍPIO DE SALVADOR: REFLEXÕES ACERCA DO SEU  
PERCURSO HISTÓRICO

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, pela seguinte banca examinadora:

Aprovada em \_\_\_\_ de julho de 2011.

Banca Examinadora

Profª Draª Sara Martha Dick – Orientadora \_\_\_\_\_  
Universidade Federal da Bahia

Profª Draª Sandra Marinho Siqueira \_\_\_\_\_  
Universidade Federal da Bahia

Mestranda Débora Magali Miranda Viana \_\_\_\_\_  
Universidade Federal da Bahia

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a conclusão deste sonho, primeiramente a Deus que sempre ilumina meus passos, nesta jornada de lutas e conquistas.

Agradeço a minha família, em especial a minha mãe-avó, Valdelice e a minha Sogra Laudelina, que partiram antes que este momento chegasse. Partiram deixando uma saudade imensa, não poderei vê-las na platéia na hora de receber meu diploma, mas sentirei suas presenças, ouvirei seus aplausos.

Agradeço a minha Mãe Elisabete, pelo seu amor, apoio incondicional e a generosidade de sempre estar ao meu lado, nos momentos que mais precisei; Ao meu Pai Ribeiro, por fazer parte desta conquista, contribuindo de todas as formas para a sua conclusão.

Agradeço ao meu marido e amigo Rogério, que me ajudou nos momentos mais difíceis dessa trajetória, me proporcionando a realização desse sonho e de muitos outros; A minha filha Ana Beatriz, que chegou como uma benção divina, para que eu nunca desistisse dos meus objetivos.

A todas as amigas construídas na FACED nestes longos e eternos anos: Ariane, Ângela, Fátima, com afeto especial.

Agradeço imensamente a minha amiga Ângela, por ter sido minha “co-orientadora” informal, fazendo a revisão do meu texto, corrigindo-o para que o mesmo tomasse forma.

A minha orientadora Prof<sup>a</sup> Dra<sup>a</sup> Sara Martha Dick, que se propôs desde o início a me ajudar a organizar as idéias na realização desta pesquisa mesmo sabendo que seria um imenso desafio. Aos nossos mestres, e a todas as pessoas por terem me ajudado a encontrar, não só uma profissão, mas também uma paixão.

A Terra também grita. A lógica que explora as classes e submete os povos aos interesses de uns poucos países ricos e poderosos é a mesma que depreda a Terra e espolia suas riquezas, sem solidariedade para com o restante da humanidade e para com as gerações futuras.

Leonardo Boff, 2004

## **RESUMO**

Este trabalho procura fazer um histórico geral das políticas públicas implantadas até os dias atuais em educação ambiental nas escolas de educação básica de ensino formal na cidade do Salvador. Trata-se de analisar o que foi feito no passado para uma possível reflexão sobre a atualidade, verificando se a partir destas políticas, foi possível criar e consolidar práticas educativas condizentes com a realidade de educandos e educadores, em um espaço público. Este trabalho tem caráter de pesquisa bibliográfica e documental, o que permite um estudo interpretativo subjetivo, buscando desvelar novos aspectos sobre o assunto. A pesquisa busca constatar se o que temos até agora em Leis, Decretos, Diretrizes Curriculares e Programas Educacionais no Município do Salvador, tomando como referencial o contexto mundial e brasileiro, dão conta da necessidade de se ter uma Educação Ambiental crítica e reflexiva, não só focada em problemas locais, mas sim formadora de sujeitos conscientes de seu papel social, cidadãos capazes de refletir sobre as práticas econômicas adotadas pelo sistema vigente e de sua total contribuição para a degradação ambiental global, sensibilizando assim toda a sociedade para a problemática, por meio da Educação.

**Palavras – chaves: educação ambiental, políticas públicas, ensino formal.**

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....</b>	<b>13</b>
2.1 O INICÍO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNDO.....	13
2.2 O SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NACIONAL.....	18
<b>3 ANÁLISE DE DOCUMENTOS LEGAIS.....</b>	<b>24</b>
3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS.....	24
3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DA BAHIA.....	27
3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR.....	34
<b>4 PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR.....</b>	<b>38</b>
4.1 A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	38
4.1.1 PROJETOS EDUCACIONAIS VIGENTES ATUALMENTE.....	43
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>46</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a educação abordando o meio ambiente, começou a ser discutida na esfera governamental a partir da década de 70, quando a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) constituiu um grupo de trabalho para a elaboração de um documento sobre Educação Ambiental, com o objetivo de definir seu papel no contexto da realidade socioeconômico-educacional. Uma década de atraso em relação ao que ocorria mundialmente, já que desde os anos 60, a educação ambiental já era pensada, como uma espécie de movimento em prol da causa ambientalista.

A partir da década de 80 com a constituição Federal de 88 houve um grande avanço na importância dada pela nação às questões ambientais, onde foi dedicado o Capítulo VI ao Meio Ambiente e no art. 225, inciso VI, determinando ao poder público a “Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Somente em 2003, é que o Estado da Bahia cria a Diretoria de Educação Ambiental, e em 2004, como resultado do Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas da Educação Ambiental, foi assinado o Decreto nº 9.083, de 28 de Abril de 2004, que instituiu a Comissão Interinstitucional da Educação Ambiental – CIEA/BA, com a finalidade de elaborar o Programa Estadual da Educação Ambiental, o PEA-BA.

A presente pesquisa refletiu acerca da Educação Ambiental e o seu percurso histórico, comparando como a preocupação mundial, em relação à nacional, especificamente no Município de Salvador realizou-se posteriormente. Neste sentido, trabalhamos com o seguinte questionamento: Qual o histórico das Políticas Públicas em Educação Ambiental para o Município de Salvador?

Para responder a este questionamento foram traçados os seguintes objetivos pretendidos na consecução do trabalho:

Objetivo Geral: Analisar o histórico das políticas públicas em Educação Ambiental no Município do Salvador, verificando seus avanços e retrocessos referentes à inclusão da temática ambiental no ensino formal.



Têm-se como objetivos específicos:

1. Analisar as lacunas deixadas pelas políticas públicas em Educação Ambiental aplicadas até o momento no Município do Salvador que impossibilitam a consolidação efetiva dessa abordagem nas escolas.
2. Verificar quais foram os avanços alcançados pelas políticas públicas em Educação Ambiental até o momento.

A realização desta pesquisa foi motivada por preocupações, pessoais e relacionadas à questões de cidadania, por compreender que só se conseguem-se resultados satisfatórios na preservação ambiental do planeta, na medida de que se compreende ser a Educação uma via de fundamental importância que deve ser utilizada para conscientizar as pessoas, e como educadora, a autora se sente no papel de defendê-la. Traz inquietação saber que a Educação Ambiental só é abordada nas escolas públicas de ensino formal em épocas festivas do calendário escolar a respeito do tema, busca-se então uma resposta através dos documentos legais para esse agir educacional, que não parece o correto, principalmente em uma época em que o mundo todo discute a melhor forma de se preservar algo que já vem sendo destruído há séculos pela humanidade.

Este trabalho foi desenvolvido por meio da abordagem qualitativa, através de pesquisa bibliográfica e documental, pois atribui significados existentes em relação ao incluso em políticas públicas legais e que na prática deveriam dar sentido e viabilizar a efetivação dessa modalidade educacional. Foi utilizada a documentação referente a Leis, Decretos, Diretrizes Curriculares e Programas Educacionais, desde os mais antigos, até os virgentes atualmente no Brasil, focalizando o Município de Salvador e seus progressos em relação à política pública nacional.

Utilizou-se também, documentos fornecidos pela Secretaria de Educação do município e notícias veiculadas em jornais e internet, referentes a programas e projetos implantados pela Secretaria de Educação do Município de Salvador (SECULT), junto à Coordenadoria de Apoio e Ensino Pedagógico (CENAP). Foram analisadas concepções de vários teóricos para o desenvolvimento da reflexão, entre eles Genebaldo Freire Dias, Fábio Cascino, Moarcir Gadotti, entre outros, que trouxeram aprofundamento e embasamento para a pesquisa.

O trabalho constitui-se de cinco partes. No primeiro capítulo, denominado “Introdução” são apresentados a relevância do trabalho; o questionamento que gerou interesse sobre o assunto; e os objetivos a serem alcançados. No segundo capítulo, “Histórico da Educação Ambiental”, é abordado o início da preocupação para com a preservação do meio ambiente e de como a educação se tornou a principal chave conscientizadora da importância de se repensar novas formas de economias sustentáveis, surgindo assim o papel basilar da Educação Ambiental.

Este capítulo divide-se em dois tópicos: “O Início da Educação Ambiental no Mundo”, no qual é feito um levantamento histórico de como e quando a humanidade passou a refletir sobre a forma devastadora de desenvolvimento econômico social vigente e de como isto contribuiu e contribui para a devastação de vidas e de recursos naturais não-renováveis, analisando o papel educativo desse processo inicial. O segundo Tópico deste capítulo, “O Surgimento da Educação Ambiental Nacional”, nos direciona para o nascimento da preocupação brasileira sobre o tema e a realização de fóruns, Congressos e Encontros nacionais direcionados à discussão e a criação de uma política interna que atenda as novas demandas desta atual “modalidade educacional”.

O terceiro capítulo aborda a análise dos documentos legais – Leis, Decretos, e Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental, averiguam-se na pesquisa se o que está posto nestes documentos caminha na direção de avanços nas políticas públicas em Educação Ambiental. No primeiro tópico deste capítulo foram examinados documentos Federais, como a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei nº 6.938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação, Lei Federal nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, Decreto nº 4.281/02 que regulamenta a Lei nº 9.795/99, e o ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental. No segundo tópico deste capítulo foram analisados documentos estaduais, tais como, a Constituição Estadual de 1989, o Decreto 9.083/2004, que cria a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA-BA, e a Lei nº 12.056/2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia. O terceiro e último tópico, abordou a legislação municipal dentre elas, a Lei nº 3.990/89 que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina “Educação Ambiental” nos currículos de 1º grau das escolas de Rede Municipal de ensino, a Lei nº 4.461/91 que cria a obrigatoriedade das Escolas Públicas do Município proceder à coleta seletiva do lixo em Salvador, a Lei nº 6.916/2005, que dispõe

sobre as atribuições, a estrutura e a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAN, e a Lei nº7. 400/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU 2007 foi analisado ainda a Lei Orgânica do Município do Salvador.

No quarto capítulo é feito um levantamento histórico de todos os projetos educacionais implantados no Município de Salvador até os dias atuais. No primeiro tópico são abordados os projetos que já não mais se encontram em vigência nas escolas formais de ensino Soteropolitanas. Complementando o tópico, em um item a parte, analisam-se os projetos que se encontram atualmente implantados nas escolas da cidade. É um convite a rever o passado e a comparar se os avanços das políticas públicas no município acompanharam o movimento progressivo que ocorreu nacionalmente e se o mesmo aconteceu de forma linear.

A pesquisa analisou o histórico das políticas públicas em Educação Ambiental no Município do Salvador, verificando seus avanços e retrocessos referentes à inclusão da temática ambiental no ensino formal. Focalizando-se nas lacunas deixadas pelas políticas públicas em Educação Ambiental aplicadas até o momento no Município de Salvador que impossibilitam ou de alguma forma contribuem para a não inclusão dessa abordagem nas escolas de ensino formal. Parece que a Educação Ambiental deve ficar somente sob responsabilidade das ONGS – Organizações Não-Governamentais (espaços informais de ensino), o que não condiz mais com a realidade socioambiental existente no país e no mundo.

A importância do estudo recai sobre o fato da temática ser de grande relevância e de recente preocupação da Sociedade baiana e dos seus governantes. A maioria das políticas públicas foi implantada recentemente, inclusive o Programa Estadual de Educação Ambiental foi finalizado somente em março de 2010 e entrou em vigor somente em janeiro deste ano, após a promulgação da Lei nº 12.056/2011.

Os PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais trouxeram um pequeno avanço na esfera formal de ensino da Educação Ambiental, abordando o assunto sobre o norte de tema transversal, porém como o mesmo não se constitui um currículo escolar, tornou-se apenas um referencial teórico orientador, com função exclusiva de apoiar as escolas na elaboração do seu programa curricular, deixando diversas margens interpretativas e sem nenhuma obrigatoriedade.

Considerando ser o tema de extrema importância, não só para as questões locais, mas em uma esfera mundial, espera-se com esta pesquisa contribuir para uma reflexão horizontal entre sujeitos, para a efetivação de uma Educação Ambiental crítica, transformadora e emancipatória, pois a humanidade contempla uma época em que, acreditar na Educação como forma de mudanças torna possíveis vários caminhos para a transformação social. Desta forma, trazer discussões sobre questões ambientais para a sala de aula beneficia a formação de um cidadão pleno, capaz de refletir sobre o seu agir e as consequências que o modelo de desenvolvimento vigente acarreta ao planeta.

Pensar a Educação Ambiental relacionando o conhecimento construído socialmente sem fragmentá-lo, ou seja, abordar a problemática ambiental de uma forma ampla e crítica, comparando-a com os modelos de consumo vivenciados pelos educandos, que geram cada vez mais degradação socioambiental, esta é a intenção deste trabalho, pois o que prevalece na contemporaneidade são apenas relações de dominação dupla, de um ser humano por outro e do mesmo sobre a natureza.

Atualmente são comuns em sala de aula, apenas as ações superficiais e em datas específicas do calendário escolar relacionadas ao meio ambiente. Portanto coube uma releitura sobre os fatos passados referentes à temática abordada nesta pesquisa, a fim de analisar até onde progredimos, se o que está nos documentos efetivamente possibilita a concretização nos espaços formais de ensino e se não, o que realmente falta para que isto venha se realizar “oficialmente”.

## 2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### 2.1 O INÍCIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNDO

Iniciando-se nos anos 60, e avançando nas décadas seguintes por todos os países do mundo, governos e sociedade civil organizada, tentaram, através de políticas públicas, eventos, Seminários, Conferências e relatórios, formular um ato educativo, capaz de transformar o agir do homem, e equilibrar sua relação entre o ecológico e o socioeconômico, fazendo surgir o que seria uma constante tentativa de se construir um modelo de desenvolvimento social sustentável. Nas décadas de 60/70, discutia-se mundialmente uma Educação Ambiental articulada as questões socioeconômicas e políticas, surgindo desses debates, diversas críticas ao capitalismo e de como seu desenvolvimento ameaçava a sobrevivência do planeta.

(...) “Gostaria de afirmar que o movimento ambientalista nasce na década de 60”. (CASCINO, 2000, p.30) Nos anos 60 no auge do movimento “hippie”<sup>1</sup> multiplicava-se manifestações de diversos tipos e de diversas ordens, a exemplo da revolução feminista, manifestos populares a favor dos negros e também mobilizações ambientalistas, que defendiam uma nova forma de agir e de pensar as questões ambientais. Como repercussão a tantos movimentos sociais surgem nesta década, diversas críticas ao modelo de ensino tradicional e as teorias tecnicistas vigentes na época, que eram voltadas apenas para a formação do indivíduo para o mundo do trabalho, porém ainda no início desta década não se falava ainda em Educação Ambiental.

Ainda na década de 60 uma grande obra é publicada, trata-se do lançamento do livro “Primavera Silenciosa” (1962), da jornalista Rachel Carson, publicação que se tornou um marco histórico do movimento ambientalista mundial, causando grandes repercussões internacionais. Ao retratar o uso indevido e abusivo de produtos químicos na atuação de vários setores capitalistas, há um alerta para a conseqüente perda da qualidade de vida. “Fermentados pelo livro de Rachel Carson, os movimentos ambientalistas mundiais cresceram, alimentados pela crescente e notória queda de qualidade ambiental produzida pela ganância dos lucros a qualquer custo, através da exploração predatória dos recursos naturais” (DIAS, 1993, p.21).

---

<sup>1</sup> “Hippie” - Os “hippies” (no singular, *hippie*) eram parte do que se convencionou chamar movimento de contracultura dos anos 1960 tendo relativa queda de popularidade nos anos 1970 nos EUA, embora o movimento tenha tido muita força em países como o Brasil somente na década de 1970.

Conhecido por tornar a ética ambiental um ato popular Albert Schweitzer em 1965 ganhou o Prêmio Nobel da Paz. “Iniciava-se em todo o mundo um movimento que objetivava reverenciar as coisas vivas, e questionava os estilos de desenvolvimento” (DIAS, 1993, p.21). Surge a expressão “Educação Ambiental” em março de 1965, na Conferência de Educação da Universidade de Keele, na Inglaterra, ficou estabelecido no evento, que por recomendação, este tipo de educação deveria fazer parte essencial da formação de todos os cidadãos, porém as discussões se deram de forma ainda reducionista, pois definia a Educação Ambiental (EA) como uma espécie de “conservação” direcionada a disciplina Biologia.

Em 1968, diversos especialistas se reúnem formando um grupo denominado como o Clube de Roma, responsável por discutir a crise ambiental atual e futura da humanidade, desse encontro surgiu em 1972, à publicação de um relatório “The Limits of Growth” (Os Limites do Crescimento), este documento abordava a inviabilidade de desenvolvimento econômico adotada pelo modelo capitalista de países ricos, que para se manter em uma margem cada vez maior de lucros, e que com esse agir imperialista, não levava em conta os prejuízos ambientais ocasionados por essa busca desenfreada de poderio. Este relatório afirmava ainda que caso a sociedade mundial persistisse em manter-se neste modelo de desenvolvimento não-sustentável, iria consumir os recursos naturais em menos de cem anos, o que colocaria a humanidade e o próprio sistema em crise, imposta pelos limites de um crescimento predatório.

Em junho de 1972, em uma Conferência das Nações Unidas para o Meio Humano, em Estocolmo na Suécia, estabelece-se a Declaração sobre o Ambiente Humano, documento que se atentava para a necessidade de desenvolver critérios e princípios comuns referentes à preservação e o melhoramento do ambiente humano, que servisse de guia e inspiração a todos os povos e nações do mundo. Um dos princípios desta declaração sugere o quanto se torna indispensável uma educação voltada seja para jovens ou para adultos, com ênfase nas classes populacionais menos favorecidas economicamente, com o intuito de formar cidadãos capazes de opinar publicamente sobre questões de responsabilidade ambiental em relação a sua proteção e melhoria, buscando o equilíbrio nas relações do homem com o meio. “A conferência de Estocolmo, ao reconhecer a importância da EA em trazer assuntos ambientais para o público em geral, recomendou o treinamento de professores e o desenvolvimento de novos recursos instrucionais e métodos” (DIAS, 1993, p.22).

Com a intenção de atender as recomendações propostas na Conferência de Estocolmo, a UNESCO<sup>2</sup> coordenou um encontro internacional em Educação Ambiental realizado em Belgrado, Iugoslávia, em 1975, onde foi formulada uma carta com princípios e orientações para o programa mundial de Educação Ambiental. “Seu tema principal foi à premente necessidade de uma nova ética global que proporcionasse a erradicação da pobreza, da fome, do analfabetismo, da poluição e da dominação e exploração humana” (DIAS, 1993, p.22). Foi abordada no documento a extrema necessidade de reforma nos processos e sistemas educacionais, capaz de se adequar a nova ética de desenvolvimento econômico sustentável, para melhorar as condições existentes no mundo. Nesta sequência governantes se comprometem, em curto prazo, criariam possibilidades de sua juventude receber um novo modelo de educação, capaz de estabelecer elos entre educadores, estudantes, comunidade e mais ainda, entre o próprio sistema e a sociedade.

Considerada como um marco histórico de extrema importância para o progresso da Educação Ambiental, a primeira Conferência Intergovernamental, ocorrida em 1977 em Tbilisi, obteve a adesão de vários países que procuraram, logo após a realização do evento colocar em prática as recomendações elaboradas pela organização. Os países que aderiram as recomendações elaboradas na Conferência de Tbilisi alcançaram significativos avanços em uma década, tomando como referência a segunda Conferência Intergovernamental que só veio ocorrer na década seguinte em 1987 na cidade de Moscou, este também um grande evento de destaque, organizado pela UNESCO, com cooperação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Segundo Dias (1993, p22), Desta conferência o que se teve de maior relevância foi:

(...) A declaração sobre a Educação Ambiental, documento técnico que apresentava as finalidades, objetivos, princípios orientadores e estratégias de desenvolvimento da EA e elegia o treinamento de pessoal, o desenvolvimento de materiais educativos, a pesquisa de novos métodos, o processamento de dados e a disseminação de informações como o mais urgente dentro das estratégias de desenvolvimento. A Conferência de Tbilisi foi um marco histórico de destaque na evolução da EA.

---

<sup>2</sup> UNESCO - Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

Nesta importante Conferência, também foi definida um novo e revolucionário conceito para a Educação Ambiental, se antes, ao longo de sua trajetória histórica, a Educação Ambiental era vista apenas sob a ótica de meio ambiente vinculada aos seus aspectos naturais e ecológicos, após esse evento ficou definido novos conteúdos e práticas para a realização de um novo modelo educativo, voltado aos enfoques interdisciplinares, sejam eles: Sócio-econômicos, políticos, culturais, éticos, tecnológicos, ecológicos etc. Passa-se a pensar a Educação Ambiental de uma nova forma, de um novo ponto de vista, integrando indivíduos e sugerindo sua participação integral nos processos de compreensão e modificação do meio em que vive.

Em 1992, ocorreu aqui no Brasil um evento de grande destaque mundial, tratou-se da Conferência da ONU<sup>3</sup> sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), contou com a participação de mais de 170 países que discutiram diversos objetivos a serem colocados em prática, dentre eles, seria o de examinar a situação ambiental no mundo e as mudanças ocorridas desde a Conferência de Estocolmo em 1972, ou seja, 20 anos após a realização do evento. Além de elaborar objetivos e discutir novas propostas, o grupo produziu um importante documento denominado “Carta da Terra”, que será aprofundado no tópico seguinte.

Seguindo as linhas de publicações anteriores para a reflexão das condições reais da qualidade ambiental no planeta, reuniu-se em 1994, em Lisboa, um grupo de intelectuais, com o intuito de discutir questões interdisciplinares e contemporâneas a respeito do modelo atual de desenvolvimento e de produção virgente e a globalização resultante da nova ordem econômica mundial.

Cascino (2000, p 46), afirma que:

Este grupo de intelectuais, que se autodenominou “Grupo de Lisboa”, produziu o excelente - Os limites da competitividade – um dos mais recentes documentos com uma reflexão e análise das questões econômico-ambientais que tocam o mundo contemporâneo (...).

O relatório produzido pelo grupo condena o modelo de desenvolvimento neoliberal, que atua de forma a acirrar a competição entre os indivíduos e entre as nações, causando problemas desde o crescimento populacional sem medidas, há usos abusivos de reservas de recursos

---

<sup>3</sup> ONU – Organização das Nações Unidas.



naturais. O documento defende ainda a quebra da hegemonia vigente no atual modelo de desenvolvimento econômico, sugerindo que os países passem a buscar novas formas de cooperação, capazes de garantir o crescimento da economia mundial de forma articulada, caracterizando-se assim como uma nova forma de globalização sem dominação de uma nação sobre a outra. Trata-se de formular novos modelos de políticas públicas articuladas e capazes de avaliar constantemente o acúmulo de capital e sua divisão social, para que a cooperação supere a competição e o mundo possa diminuir desigualdades sociais e acabar com a constante destruição ao meio ambiente.

Ficou constatado em 1997, durante a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, ocorrida em Thessalonik, que passados cinco anos após a Conferência Rio-92, o desenvolvimento mundial relacionado à Educação Ambiental, era insuficiente para sanar toda a problemática existente globalmente. Desse evento surgiram diversos outros que procuraram garantir este processo de desenvolvimento da Educação Ambiental, realizados durante este mesmo ano em diversos outros países do mundo.

Passando para o século XXI, entre os meses de agosto e setembro de 2002, em Johannesburgo, África do Sul, realizou-se um evento de grande repercussão mundial, o chamado Encontro da Terra, Considerado a 2ª cúpula mundial, tinha-se por objetivo colocar em prática as propostas da “Agenda 21” e avaliar os resultados da 1ª cúpula mundial sobre o desenvolvimento sustentável, a Rio-92. A agenda 21 foi uma série de medidas, elaboradas para estabelecer um novo conceito de desenvolvimento sustentável, onde cada país participante do encontro deveria propor soluções condizentes com a sua realidade, a fim de montar sua própria agenda 21 de forma promissora.

Entre o evento ocorrido no Rio de Janeiro, o Rio-92 e os 10 anos que se estenderam até o evento ocorrido na África do Sul, os países não conseguiram alcançar boa parte dos objetivos que foram traçados como metas. Ocorreu muita falta de comprometimento, tanto da parte dos governos e a formulação de políticas públicas capazes de implantar a agenda 21 de forma eficaz, tanto das sociedades civis, que por falta de um modelo educativo capaz de ampliar conhecimentos a respeito da temática ambiental, ficou cada vez mais distante dos caminhos do desenvolvimento sustentável.

## 2.2 O SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NACIONAL

Em 1972, durante a realização da conferência de Estocolmo/Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano, o Brasil agiu como uma nação descomprometida e insensível ao crescente aumento da degradação ambiental no mundo. Nacionalmente, ainda achava-se que a destruição ambiental, não era motivo para preocupações imediatas e que o preço a ser pago por um modelo de desenvolvimento destruidor de recursos naturais proporcionado pelo sistema capitalista, não era de tão relevância assim.

Para espanto do mundo, representantes do Brasil pediram poluição, dizendo que o país não se importaria em pagar o preço da degradação ambiental, desde que o resultado fosse o aumento do PNB (Produto Interno Bruto) (Dias, 1993, p.38). Enquanto o mundo tentava discutir soluções para garantir a preservação do meio ambiente e fazer surgir políticas públicas capazes de frear os programas de desenvolvimento industrial que ignorassem os prejuízos ambientais da sua prática. Para escândalo do mundo, os representantes do nosso país anunciaram em um cartaz: Bem-vindos á poluição, estamos abertos para ela. O Brasil é um país que não tem restrições. Temos várias cidades que receberiam de braços abertos a sua poluição, por que o que nós queremos são empregos, são dólares para o nosso desenvolvimento (Dias, 1993, p.38).

Esta conduta demonstrava o quanto o então presidente General Médici, pouco se importava com as questões ambientais, o intuito era o de se conseguir avanços na economia do país a qualquer custo, nem que para isto precisássemos respirar poluição e ver nossas matas se extinguiem definitivamente. No ano seguinte, 1973, o país celebra a criação de um importante órgão de ação nacional, responsável por garantir a gestão integrada do meio ambiente, trata-se da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), que entrou em vigor a partir do Decreto 73.030/73.

Inicialmente comandado pelo Prof. Paulo Nogueira-Neto, o SEMA, cresceu consideravelmente durante os seus 12 anos de gestão, conseguindo atuações na direção de muitas delegações oficiais brasileiras em encontros internacionais voltados à preservação do meio ambiente. Este ícone brasileiro é considerado o principal criador do movimento ambientalista no Brasil. Conseguindo vários prêmios de destaque, entre eles o Prêmio Paul Getty, considerado uma honra de grandíssima importância no campo de atuação da conservação da natureza no mundo.

No ano de 1977 o SEMA, idealizou a elaboração de um documento voltado a definir o papel a Educação Ambiental no Brasil, vinculando-a a realidade econômica, educacional e social da época. Neste mesmo ano ocorre a criação de vários cursos com a temática ambiental em várias universidades do país. Em um momento em que a Educação Ambiental brasileira, caminha a passos lentos e sem um objetivo definido quanto ao seu papel social, o SEMA constituiu um órgão orientador dos novos rumos a serem tomados para uma afirmação da área de gestão ambiental no Brasil.

Configurando-se como mais um instrumento de fortalecimento e reconhecimento do papel fundamental das práticas de conservação ambiental, em um país cujas políticas públicas estão longe de ser condizentes com a realidade ambiental vivida. O então presidente João Figueiredo sanciona uma das primeiras leis voltadas a dispor sobre a política nacional do meio ambiente, trata-se da lei nº6938, que em seu artigo 2º nos assegura:

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (...) (Lei nº 6.938, art.2º).

Ainda neste mesmo artigo, no inciso X, da Lei nº 6.938, é assegurado a todos os cidadãos brasileiros o direito a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino formal, e mais, é assegurado também a sua integração em comunidades, configurando-se como um espaço informal de ensino da temática, capacitando assim todos os brasileiros para uma efetiva participação na preservação e defesa do meio ambiente.

Iniciam-se no ano de 1986, a série de debates envoltos da questão ambiental e o papel da universidade na Educação Ambiental do país. São realizados neste ano diversos seminários, entre eles os destinados a integração entre as ações do Sistema Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Universitário brasileiro. É viabilizado neste mesmo ano também, o primeiro curso de capacitação, com a intenção de formar Educadores Ambientais, ocorrido na Universidade de Brasília. “Os cursos seriam repetidos em 1987 e 1988, e objetivaram a formação de recursos humanos para a implantação de programas de Educação Ambiental no Brasil” (Dias, 1993, p.46)

O parecer 226/87, aprovado pela câmara de ensino em 11 de março de 1987, teve como objetivo obter a inclusão nos currículos escolares de 1º e 2º graus, da Educação Ambiental, entre os conteúdos a serem explorados em sala de aula. O então relator da plenária, Arnaldo Niskier, alertou aos presentes na seção, sobre a importância de frear os avanços tecnológicos, incapazes de pensar a preservação e o equilíbrio da natureza. Afirmou ainda, sobre o quanto se torna necessário para os cidadãos brasileiros adquirirem uma consciência ecológica capaz de mobilizá-los socialmente para o esgotamento de recursos provocados pelo desenvolvimento desenfreado.

Segundo o Conselheiro Niskier, devíamos dar a devida importância à Educação Ambiental no âmbito formal de ensino:

... Através da educação formal, como está previsto na legislação que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, faz-se necessária uma medida ampla e urgente de sensibilização, não só dos centros urbanos, como também nas áreas periféricas e rurais, colocando o homem no seu verdadeiro lugar, onde ele possa sentir-se força inseparável da natureza, porque é parte de sua estrutura. (1987, apud DIAS, 1993, p.332).

Durante o seu discurso, na busca da conscientização do conselho ali presente, Niskier, tentou enfatizar que a Educação Ambiental, deveria ser introduzida nos currículos escolares de 1º e 2º graus de uma forma interdisciplinar, pois considera que em todos os outros conteúdos já abordados no dia-a-dia escolar, como português, matemática, geografia, ciências, etc. já englobam a temática ambiental, bastando apenas um professor qualificado em sua formação, que seja capaz de desempenhar elos produtivos entre escola e comunidade.

Em 1988 é promulgada a Carta Magna brasileira, dedicando o capítulo VI, artigo 225, ao Meio Ambiente e as suas questões fundamentais. Trata-se de um grande avanço em relação às constituições anteriores, já que nenhuma tratava especificamente da questão ambiental no país. Neste mesmo artigo, no inciso VI, ficou obrigatoriamente estabelecido ao poder público, promover a Educação Ambiental no âmbito formal de ensino, em todos os seus níveis, e mais, dever-se-ia promover também a conscientização dos cidadãos brasileiros para com hábitos constantes de preservação do meio ambiente.

Nos anos 90, a preocupação inicial dos brasileiros com a questão ambiental cresce, e diversos outros passos são tomados em direção a uma solidificação da Educação Ambiental no país. O

MEC<sup>4</sup>, através da Portaria 678 de maio de 1991, estabelece que em todos os sistemas de ensino do Brasil, inclusive abrangendo todas as instâncias, níveis e modalidades educacionais existentes, contemplem em seus componentes curriculares temas e conteúdos referentes à Educação Ambiental. Trata-se de mais um grande passo rumo à solidificação da Educação Ambiental no país, enfim seus representantes passam a se dar conta da grande importância de rever conceitos referentes às questões ambientais, e mais, passam a pensar nisto pelo viés educativo, o que é o mais sensato e que com certeza trará mais progressos.

Neste mesmo ano de 1991, é lançado um projeto do IBAMA<sup>5</sup>, em parceria com o MEC, intitulado “O Projeto de Informações sobre Educação Ambiental”, tratou-se na verdade de um folheto explicativo, de caráter orientador, contendo objetivos e recomendações a serem seguidas na área da Educação Ambiental. Foi um dos primeiros documentos norteadores a respeito do tema produzido oficialmente pelo Governo Federal brasileiro para a Educação Ambiental. Foi instituída em 21 de novembro de 1991 mais uma portaria de âmbito educativo ambiental pelo MEC, trata-se da Portaria 2421, que tinha por objetivo instituir em caráter permanente um Grupo de Trabalho relativo à Educação Ambiental no país com a designação clara de estabelecer metas e estratégias relativas à implantação e práticas de atuação da Educação Ambiental formal e não formal no Brasil, junto as Secretarias Estaduais da Educação.

Um evento de caráter mundial foi realizado na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1992, contando com a presença de mais de 170 países, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, popularmente conhecida como a Conferência de Cúpula da Terra, devido à grande adesão mundial, tinha como desafio avaliar os avanços e as dificuldades relacionadas ao modelo de desenvolvimento vigente e as questões ambientais.

Em paralelo com a Conferência Rio 92, ocorreu também um Fórum sobre Educação Ambiental, reuniram-se representantes de diversas organizações não-governamentais, movimentos sociais, industriais e outros setores de desenvolvimento do país, com o intuito de aprovar o documento nomeado: “Carta Brasileira para a Educação Ambiental”, ou simplesmente “Carta da Terra”. O documento tinha o objetivo de estabelecer uma parceria

---

<sup>4</sup> MEC- Ministério da Educação.

<sup>5</sup> IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

global para se pensar uma nova forma de desenvolvimento menos agressivos ao meio ambiente.

De acordo com o exposto no documento, a educação deve ser o processo condutor de efetivação da conscientização ambiental no país, afirma Dias que:

No momento em que se discute o desenvolvimento sustentável como estratégia de sobrevivência do planeta e, conseqüentemente, da melhoria da qualidade de vida, fica definido ser a Educação um dos aspectos mais importantes para a mudança pretendida. A lentidão da produção de conhecimentos, a importação de tecnologias inadequadas, a formulação de políticas de desenvolvimento cada vez mais descomprometidas com a soberania nacional, consolidam um modelo educacional que não corresponde às necessidades do país. (Dias, 1993, p.339).

Em um país que não consegue até então estabelecer e cumprir metas relevantes no âmbito da educação formal, referentes à temática da Educação Ambiental, que sejam capazes de gerar uma sólida política ambiental de ensino, um grande passo foi dado, no ano de 1998, quando, definido pelo MEC, foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, com o intuito de referenciar e orientar as escolas formais na elaboração de um programa curricular, que seja capaz de adequar às peculiaridades culturais de cada região. Ao estabelecer temas transversais, entre eles o meio ambiente os PCN, sugerem que sejam debatidos em sala de aula, questões de cunho social, em todas as disciplinas do currículo escolar, promovendo assim uma reflexão crítica aliada ao meio ambiente.

Para colocar em prática os PCN e as suas recomendações, em 1999, o MEC cria-se o Programa PCN em ação, voltado a dar suporte aos Estados, com o intuito de fornecer elos entre teoria e prática, a fim de promover efetivamente a Educação Ambiental na rede formal de ensino no Brasil. Foi realizado então no ano seguinte, em Brasília, o Seminário Nacional de Educação Ambiental, promovido pela Secretaria de Educação Ambiental do MEC, foram reunidas secretarias de educação de todos os estados federativos do país e instituições parceiras que promoviam a Educação Ambiental nas escolas. O evento debateu formas de criação e estabelecimento de diretrizes políticas de cunho ambiental educativo pelo MEC, além de apresentar o Programa PCN em ação, para os educadores, através de um guia explicativo, com diversas atividades, voltado a contemplar de forma transversal a Educação Ambiental no currículo escolar.

Em 1999, mais um grande passo foi dado pelo país, rumo à solidificação de uma política pública ambiental comprometida com a realidade preocupante da extinção de recursos naturais no planeta, proporcionado pelo atual modelo desenvolvimento econômico. Foi promulgada no Brasil, a Lei nº 9.795, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, deixando obrigatório se trabalhar nas escolas do país a Educação Ambiental de forma transversal, legalizando assim os Parâmetros Curriculares Nacionais. “(...) Essa lei institucionaliza a Educação Ambiental, legaliza seus princípios, a transforma em objeto de políticas públicas, além de fornecer à sociedade um instrumento de cobrança para a sua promoção.” (SMEC, 2006, p.40).

Com a intenção de consolidar a Educação Ambiental no país, foi promovido um encontro entre, Federação, Estados e Municípios, em 2004, denominado o primeiro Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas da Educação Ambiental. Tinha-se como objetivo central do evento, consolidar a prática da Educação Ambiental através de propostas de articulação entre as três esferas do governo. Ficou acordada a aprovação de um documento nomeado como o Compromisso de Goiânia, unindo assim o setor educativo ao ambiental, transformando as ações na área da gestão pública em Educação Ambiental de forma promissora no país.

Em 2005, Salvador sediou um importante encontro com vistas a fortalecer a Educação Ambiental no país. O evento contou com a participação de representantes do Ministério da Educação e do Meio Ambiente, que tinham a intenção de discutirem e executarem na prática as propostas de Educação Ambiental para os estados e os municípios brasileiros. Foi apresentado durante a ação o Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas, realizou-se uma análise pública do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e objetivou-se também a criação, articulação e fortalecimento das Comissões Interinstitucionais da Educação Ambiental –(CIEAs).

No ano de 2007, a Bahia sediou o Encontro Nacional de Gestores Estaduais de Educação Ambiental, onde foi aberta a consulta pública para a formulação do Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia PEA-BA. O Comitê Assessor do órgão gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, que fez a articulação entre os gestores estaduais de educação ambiental e os representantes das Comissões Interinstitucionais da Educação Ambiental – (CIEAs) de todo o país.

### 3 ANÁLISE DE DOCUMENTOS LEGAIS

#### 3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS

Políticas públicas são entendidas aqui, como a ação do Estado para se fazer implantar, através de um projeto de governo, leis, decretos, diretrizes curriculares e programas educativos relacionados à temática ambiental para todo e qualquer cidadão pertencente à sociedade brasileira. A Educação Ambiental se configura assim como uma política pública social de responsabilidade do Estado, que tem o dever de garantir a sua implementação de forma igualitária e de qualidade para todos os alunos pertencentes à rede pública de ensino.

Configurando-se como um instrumento de política ambiental foi sancionada no dia 31 de agosto do ano de 1981 a Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Em seu artigo 2º, inciso X, obriga ao poder público se comprometer a incentivar e promover a “Educação Ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” Sendo assim, estavam dadas as bases legais para que programas e projetos federais fossem criados para fazer cumprir o disposto nesta lei.

A nossa constituição de 1988, berço inicial para a criação das demais políticas públicas em Educação Ambiental no país, destaca como direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros o de terem acesso a Educação Ambiental e atribui ao Estado o dever de promovê-la em todos os níveis de ensino. No artigo 225, alínea 1ª, inciso VI a Carta Magna destaca que o Poder Público deve “Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. O governo brasileiro a partir daí então, deveria se debruçar a fim de garantir a aplicação desse direito constitucional aos seus cidadãos, através de políticas públicas capazes de conscientizar as pessoas de seu papel fundamental na preservação dos recursos naturais existentes no planeta.

Em 1992, durante a conferência Rio 92, foi elaborada a carta brasileira para a Educação Ambiental, na qual era admitido até então a falta de comprometimento do poder público instituído para a viabilização de uma legislação política capaz de consolidar um modelo educacional que atendesse as necessidades imediatas para a inclusão da Educação Ambiental



em todos os níveis de ensino. Como uma tentativa de se fazer cumprir o disposto na constituição federal de 1988 e os compromissos firmados internacionalmente durante a conferência mundial sediada no Rio de Janeiro em 1992, foi criado em 1994 o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

O ProNEA se configura como um programa de âmbito nacional, idealizado em parceria com as Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental (CIEAs) e as Redes de Educação Ambiental. Realizou-se em um momento anterior a sua implantação uma consulta pública, através de Oficinas de trabalho nomeadas “Construindo junto o futuro da Educação Ambiental”, fazendo com que a cooperação entre segmentos diferentes da sociedade e esferas de governo se comprometam a cumprir com a aplicação do programa e com a devida avaliação de desempenho do mesmo.

A idéia central do programa é de que:

Cabe a cada um dos sistemas sociais o desenvolvimento de funções de acordo com as suas atribuições específicas, respondendo às múltiplas dimensões da sustentabilidade, buscando superar os obstáculos da exclusão social e da má distribuição da riqueza produzida no país. É preciso ainda garantir o efetivo controle e a participação social na formulação e execução de políticas públicas, de forma que a dimensão ambiental seja sempre considerada. (ProNEA, 2005,p.18).

Admite-se neste programa, a intencionalidade de unir a sociedade civil como um todo ao Estado em vigor, para assim se construir Políticas Públicas condizentes com a realidade social vivida pelo povo brasileiro. Sendo assim, a Educação Ambiental se torna a ferramenta fundamental para acentuar a criticidade cidadã nas pessoas, não só relativa a aspectos ambientais, mas econômicos, culturais e sociais, fazendo com que surja um sistema educativo realmente eficiente, capaz de caminhar em direção da sustentabilidade.

No ano de 1996 é promulgada a Lei maior da Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que não faz nenhuma referência direta a Educação Ambiental, ferindo assim um direito posto na constituição, no qual assegura ao cidadão brasileiro o direito a esta promoção de ensino. “Na LDB existem poucas menções à Educação Ambiental. A referência é feita no artigo 32, inciso II, segundo o qual se exige para o Ensino Fundamental, a “compreensão ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”; e no artigo 36, § 1º, segundo o qual os

currículos do ensino fundamental e médio “devem abranger, obrigatoriamente, (...) o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil”. (Ministério da Educação, 2007, P.19).

A Lei maior da Educação brasileira retrata assim, de forma fragmentada e indireta a inclusão da Educação Ambiental no ensino formal. Não foi posto nenhum artigo específico para o tema e foram deixadas diversas margens interpretativas, para que a obrigatoriedade mencionada na constituição não viesse a ser cumprida por parte da comunidade escolar.

Visando garantir que os educandos alcancem um grau de conhecimento satisfatório e crítico do seu papel de cidadão social e que saibam associar os saberes produzidos tradicionalmente nas atividades escolares às preocupações de preservação do meio ambiente e demais temas relevantes socialmente na contemporaneidade, a Secretária de Educação Fundamental, junto ao Ministério da Educação e do Desporto, elabora os Parâmetros Curriculares Nacionais no ano de 1997, com cinco abordagens de temas transversais de grande relevância educacional, entre eles: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual e Pluralidade Cultural.

Um dos objetivos a ser cumprido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para garantir a inclusão do tema meio ambiente no currículo escolar é fazer com que o aluno perceba-se “(...) Integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente (Secretaria de Educação Fundamental, 1997). Trata-se de um documento de extrema importância para a efetivação da Educação Ambiental nos espaços formais de ensino, garantido que educadores de todo o país invistam em uma prática voltada a integrar a questão ambiental a uma mudança de mentalidade e de hábitos, não mais condizentes com a realidade de depredação atual da natureza.

Um grande passo foi dado pela legislação brasileira no ano de 1999, para garantir o acesso dos educandos brasileiros à Educação Ambiental, em 27 de abril foi instituída a Política Nacional de Educação Ambiental, através da Lei nº 9.795/99. A Lei traz consigo um conceito de Educação Ambiental voltado à construção coletiva de novos caminhos para garantir a sobrevivência, mediante a preocupação com a qualidade de vida e a conservação do meio ambiente. É afirmado ainda que a Educação Ambiental deva ser contemplada de forma

permanente no processo educativo brasileiro, e que a mesma deve permear todos os níveis e modalidades em caráter formal, ou seja, em escola regular de ensino.

No artigo 5º da Lei nº 9.795/99, são dispostos os objetivos fundamentais da Educação Ambiental, dentre eles o inciso I destaca a importância que “O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos” tem para a garantia de uma abordagem qualificada da temática. Na seção II, é feita a definição da Educação Ambiental no Ensino Formal, caracterizando que a mesma deva ser abordada no âmbito dos currículos escolares de instituições de ensino público e privado, abarcando todos os diferentes níveis e modalidades educacionais.

“A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal” (Lei nº 9.795/99, art.10). É colocado ainda explicitamente, que nenhuma instituição de ensino formal, deverá abordar a educação ambiental como uma disciplina específica e isolada do currículo, mas sim de forma integrada e interdisciplinar com as demais matérias do currículo.

O Plano Nacional de Educação, elaborado em 2001 de acordo com a Lei nº 10.172, incluiu a Educação Ambiental como tema transversal, fazendo referência aos parâmetros curriculares nacionais, o que poderia ter sido considerado um avanço se o tema não tivesse sido abordado de uma forma um tanto quanto evasiva e inespecífica, contemplando apenas o Ensino Fundamental e Médio, descumprindo assim o disposto na Lei nº 9.795/99 que estabelece a contemplação da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino.

### 3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DA BAHIA

Em 1973, a Lei nº 3.163/73, direcionada a proteção ambiental no estado da Bahia fazia vaga referência a importância da Educação Ambiental para o efetivo controle da poluição ambiental pela Secretária do Planejamento Ciência e Tecnologia, através da criação do Conselho Estadual de Proteção Ambiental. Em seu Artigo 10, Inciso VIII, a Lei afirma ser da competência do Órgão Executor da Política de Controle da Poluição Ambiental, “Estimular campanhas educativas e de orientação da opinião pública em assuntos de poluição ambiental”.

No ano de 1989, um ano após a promulgação da Constituição Federal, a Bahia consolidou a sua própria Constituição, responsável por assegurar os direitos mencionados no documento federal. A Constituição Estadual assegura aos cidadãos baianos no Art. 214, Inciso I, o direito a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, obrigando o Estado e os Municípios a promover seu incentivo, através dos seus órgãos de administração direta e indireta. Era de competência então dos seus governantes o dever de, “promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e estabelecer programa sistemático de educação ambiental em todos os níveis de ensino e nos meios de comunicação de massa”.

O avanço em relação à Carta Magna Brasileira se dá, em relação à abertura de promoção da Educação Ambiental através do uso também dos meios de comunicação, e não somente da sala de aula da escola formal, o que permite maior acesso a essa modalidade educacional por toda a comunidade baiana. Até o presente momento este direito não foi assegurado, mais está posto na Constituição Estadual e os governantes baianos deveriam se preocupar em criar Políticas Públicas que fossem capazes de fazer cumprir a Lei Maior da Bahia.

Vários anos se passaram e nenhuma ação direcionada a criação de políticas públicas no Estado da Bahia foi instituída a fim de garantir o disposto na Constituição Federal e Estadual em relação à inclusão da temática ambiental nas escolas de ensino formal. Apenas no ano de 2004, depois de uma década e meia de atraso social-ambiental, é que o governo, através do decreto nº 9.083 de 28 de abril de 2004, institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Bahia – CIEA-BA. Esta Comissão tinha por finalidade maior, elaborar o Programa Estadual de Educação Ambiental e contribuir com o Programa Nacional de Educação Ambiental, através de definições conjuntas de diretrizes.

AO CIEA-BA compete, de acordo com o Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 9.083 “Contribuir com ações que promovam a inserção transversal da temática ambiental nos currículos escolares de todos os níveis e modalidades de ensino e nos diversos órgãos e secretarias de Estado e municípios”. Este inciso trouxe uma valiosa contribuição para a implementação da Educação Ambiental através do Tema Transversal no espaço formal de ensino, seria assim mais uma tentativa da legislação em se fazer cumprir a solidificação de um direito constitucional.

Neste mesmo Artigo 2º, no Inciso X, é mencionado que esta comissão deveria “estimular, fortalecer, acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação

Ambiental, no âmbito estadual, na qualidade de interlocutor junto aos órgãos gestores da política nacional”. Trata-se de estabelecer ações em conjunto, entre o governo federal e o governo da Bahia a fim de garantir o cumprimento de sua finalidade maior, que é introduzir suas diretrizes de política públicas, tanto municipais como estaduais, fazendo com que a Educação Ambiental ocorra de forma transversal contando com representação tanto do governo, quanto da sociedade civil.

Apenas no ano de 2010 a Bahia presenciou o lançamento do Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia - ProEASE-Ba. Trata-se de uma publicação orientadora e fortalecedora da Educação Ambiental nos espaços formais de ensino, contendo princípios, diretrizes e linhas de ação em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, de acordo com a Lei Nacional nº 9.795 de 27 de abril de 1999, já mencionada anteriormente.

Na apresentação do programa é revelado como foi feita a sua elaboração:

Vale ressaltar que este documento emergiu de um diálogo constante com a rede, desenvolvido por meio de videoconferência, oficinas e seminário, na perspectiva de construir um programa em que ecoassem as idéias e as vozes de todos nós, haja vista a compreensão de política pública instituída no órgão central ser aquela construída não para o povo, mas com o povo. (ProEASE-Ba).

O ProEASE-Ba se baseou no princípio de que a Educação Ambiental deve ser articulada por todos os membros integrantes da sociedade, para que só assim sua prática faça sentido na vida e no agir das pessoas. O Programa começa fazendo uma profunda crítica ao modelo de economia dominante e dos prejuízos acarretados a todas as formas de vida no planeta. É uma forma de se fazer perceber, que os benefícios gerados pelos conhecimentos científicos contemplam apenas uma pequena parcela da população mundial, demonstrando que, atualmente, as pessoas compram um tipo de “felicidade fictícia”, através do consumismo desenfreado e devastador dos recursos existentes.

A Ciência propagou uma fragmentação do conhecimento, a fim de aumentar a produtividade, com a formação de mão de obra, apenas voltada para o trabalho. “E foi deste modo de fazer ciência que esteve na base de sustentação da educação instituída e dos conteúdos aceitos como relevantes nas escolas”. (ProEASE-Ba). Formas de consumismo aliada a degradação ambiental

sempre foram reproduzidas no espaço escolar como práticas habituais na sociedade humana. Assim as políticas públicas aplicadas à educação sempre tiveram um caráter intencional, não possuindo nenhuma forma de neutralidade para reafirmar o modelo atual de sociedade. O ProEASE-Ba convida também a refletir sobre qual concepção de educação condiz com a prática da Educação Ambiental? Deixando clara a necessidade de construção de propostas pedagógicas emancipatórias, porém condizentes com a realidade da sociedade atual.

A unidade responsável pela elaboração e implantação do ProEASE-Ba, informou que, apesar de seu lançamento ter sido feito desde o ano passado, devido aos tramites legais de licitação, houve pouca tiragem de exemplares do programa, o que contribuiu para que a sua distribuição só esteja sendo efetivada neste ano em todas as 1.476 escolas da rede estadual e as instituições privadas do ensino fundamental e médio. “Ainda está sendo feita uma parceria entre os municípios baianos, para que as cerca de 18.000 escolas do estado, incluindo Municipais, Estaduais e Particulares, sejam contempladas pelo programa”. (Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica / Coordenação de Educação Ambiental).

Considera-se importante ressaltar que este “contemplar”, se dá única e exclusivamente pelo envio de cópias dos exemplares para as unidades escolares, e que na maioria das vezes nem os educadores e educandos tem acesso ao material, pois o mesmo é engavetado pelos gestores ou coordenadores escolares. Esse material de nada vale sem uma política de incentivo ao seu uso, através da conscientização dos profissionais da educação, com projetos voltados a formação docente, fortalecendo assim os laços entre escola e a comunidade.

No ano de 2010, foi finalizada a versão preliminar do Programa de Educação Ambiental Do Estado Da Bahia – PEA-BA, em parceria com o Governo do Estado, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a Superintendência de Políticas para a Sustentabilidade e a Diretoria de Educação Ambiental. A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) reuniu para uma consulta pública popular, cerca de 5.000 pessoas relacionadas a organizações governamentais e não- governamentais em 26 Territórios de Identidade. Todo este processo resultou em uma valorização a diversidade baiana, respeito às diferentes realidades vividas pelos povos do estado e uma construção coletiva do Programa.

O Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia na sua introdução se conceitua como:

(...) Um conjunto de diretrizes e estratégias para orientar a implementação da Política e como referência para a elaboração de programas e projetos setoriais ou territoriais de educação ambiental, estabelecendo também as bases para a captação de recursos financeiros nacionais, internacionais, destinados à implementação da educação ambiental. (Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia, p. 08).

Trata-se, portanto, de um importante norte referencial para a construção das bases necessárias a criação de políticas públicas em Educação Ambiental no estado, e mais, è estabelecido também, como devem ser conseguidos os recursos necessários para solidificar essa nova cultura. Um dos inúmeros objetos presentes na minuta do programa é o de orientar e fortalecer os diversos programas, projetos e ações já existentes ou que vierem a ser criados no âmbito da Educação Ambiental na Bahia.

Em sua justificativa, o PEA – BA faz um histórico da Educação Ambiental no Brasil, focalizando os eventos de grande destaque nacional e as Leis basilares, que institui essa modalidade educacional como direito dos brasileiros e dever dos seus governantes. No próprio documento reconhece-se a fragilidade ainda existente na criação de políticas públicas na área da Educação Ambiental nos estados brasileiros.

Os resultados do 1º Encontro Nacional de Educação Ambiental para as Secretarias Estaduais de Educação, promovido pela COEA/MEC em 2000, ressaltaram o grande interesse dos estados em construir políticas públicas para educação ambiental, entretanto, o tema ainda é tratado marginalmente. (Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia, p. 15).

È reconhecido ainda no PEA-BA, as desigualdades socioeconômicas existentes no estado da Bahia, que contribuem diretamente para as agressões constantes ao meio ambiente. Destaca-se a enorme riqueza territorial, litorânea e cultural do estado, que não consegue atender adequadamente a tantas e tão diversas demandas referentes a saneamento básico, acesso a água, posse da terra, coleta adequada do lixo, entre outros inúmeros problemas decorrentes da falta de políticas públicas eficazes socialmente.

O Programa estabelece áreas temáticas e estratégias de Educação Ambiental a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos que foram definidos. Destaca que essas áreas

temáticas são possíveis campos de atuação para o educador ambiental e estabelece estratégias e orientações específicas. A primeira área abordada é a Educação Ambiental no Ensino Formal, objeto desta pesquisa, e é assim definida: “A educação ambiental no ensino formal é aquela desenvolvida no âmbito das instituições públicas, privadas e comunitárias de ensino, como escolas, universidades, centros de formação técnica dentre outros”. (Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia, p. 36).

Apresentam-se inúmeras estratégias a serem cumpridas através de Políticas Públicas eficazes, entre elas, a de que todo estabelecimento educativo tenha a inclusão da Educação Ambiental no seu regimento escolar e no projeto político pedagógico (PPP). Em consonância com a Política Nacional, o dever de incluir no currículo escolar a educação ambiental como tema transversal, aliado as outras disciplinas obrigatórias, em todos os níveis e modalidades de ensino. Destaca-se ainda a observância em incentivar a criação de núcleos de educação ambiental formal e na formação continuada de educadores ambientais a fim de trabalharem a educação ambiental de forma ampla e qualificada.

Neste programa estão as bases legais fundamentais para o crescimento e fortalecimento da Educação Ambiental no estado da Bahia, inclusive quando aborda ser fundamental o trabalho em comunidade, incentivando um resgate histórico de identidades perdidas sócio-culturalmente. Por se tratar de uma Política Pública recente, ainda não se podem analisar seus frutos, a semente foi plantada, resta saber se as condições lhe serão favoráveis para se fazer florescer.

A preocupação com a Educação Ambiental se dá tardiamente no Estado da Bahia. A criação de Políticas Públicas capazes de integrar o tema ao currículo da educação formal, ainda que de forma transversal como posto nos PCN é algo muito recente. Somente em 07 de janeiro de 2011 é instituída a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia com a promulgação da Lei nº 12.056/11, um atraso de 12 anos comparado a criação da Política Nacional. É preocupante o fato de os governantes baianos terem adiado este processo de implantação de uma política referente à educação ambiental por mais de uma década. Com certeza o povo baiano sofrerá as conseqüências, já que uma vez instituída a lei, leva-se um bom tempo para que a mesma venha a ser cumprida efetivamente no que lhe diz respeito.



Através da Lei nº 12. 056 de 07 de Janeiro de 2011 foi instituída a Política Estadual de Educação Ambiental, sendo que a Política Nacional, foi implantada desde 1999. Em seu artigo 2º, a Lei traz uma definição que coloca o cidadão como responsável individual e coletivamente pela sustentabilidade do planeta em que habita, apesar de apresentar um enfoque bastante conservacionista.

Para os fins previstos nessa Lei, entende-se por Educação Ambiental o conjunto de processos permanentes e continuados de formação individual e coletiva para a sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra. (Artigo 2º, Lei nº12. 056 de 07/01/11).

A Construção dessa dinâmica educacional proposta neste conceito, só poderá acontecer se as Políticas criadas pelo Estado forem democráticas, proporcionando a todos e a cada educando tornarem-se educadores ambientais de si próprios, atuando junto a sua comunidade. “Políticas públicas somente conseguem contribuir para os enormes desafios das questões socioambientais da contemporaneidade quando apoiadas no diálogo permanente com a sociedade.” (Vamos Cuidar do Brasil, p.16)

A Lei nº 12. 056 /2011, em consonância com a Constituição Federal e a Política Nacional de Educação Ambiental, enfatizam que a Educação Ambiental deve ser promovida no Ensino Formal em todos os níveis e modalidades de ensino. De acordo com o artigo 17, a Educação Ambiental deve englobar: A Educação Especial; Educação Profissional; Educação de Jovens e Adultos; Educação para o Idoso; Educação Indígena; Educação Quilombola e Educação do Campo. A Lei, afirma ainda em seu artigo 18, que a Educação Ambiental, deve estar presente no “(...) Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico das escolas, em todos os níveis e modalidades de ensino.” (A Lei nº 12. 056 /2011)

Para a educação indígena e quilombola, é importante a revitalização da história e cultura de cada comunidade comparando-as com a cultura contemporânea e seus atuais impactos socioambientais, especialmente aqueles causados por modelos produtivos. Em ambas as modalidades, bem como na educação no campo, é oportuna a reflexão sobre processos de proteção ambiental, práticas produtivas e manejo sustentável. (Vamos Cuidar do Brasil, p.31).

Torna-se fundamental para o exercício da lei, uma vigilância da sociedade como um todo para se fazer cumprir-la, até por que ela já chega de forma tardia para os baianos. Pois a lei prevê que todo âmbito de ensino formal existente no estado, seja ele, público, privado ou

comunitário, assegure o direito de todo e qualquer cidadão à Educação Ambiental. Para alcançar os princípios e objetivos estabelecidos, ainda é necessário o fortalecimento dos programas de formação de professores no Estado e ampliação de pesquisas científicas na área ambiental.

### 3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR

Em relação ao contexto mundial e brasileiro, relacionado ao movimento ambientalista, que se inicia entre as décadas de 60/70, Salvador sofre um grande atraso de tomada de consciência da importância da discussão e criação de políticas públicas capazes de favorecer a preservação ambiental através da educação. Apenas em 1989, de acordo com a pesquisa, foi implantada na capital baiana uma lei que faz referência a Educação Ambiental nos espaços formais de ensino. Trata-se da Lei nº 3.990/89, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina “Educação Ambiental” nos currículos de 1º grau das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em Salvador.

Mundialmente, já se tinha realizado diversos eventos relacionados à temática ambiental com o propósito de fortalecer as discussões e formas de implantação de políticas públicas capazes de avançar na prática desse novo modelo de educar. A cidade do Salvador, neste momento, parece estar longe de prosseguir de forma linear os avanços de cunho mundial e nacional. Após o parecer 226/87, que teve como objetivo obter a inclusão da Educação Ambiental nos currículos escolares de 1º e 2º graus, e após a constituição de 1988, que estabelecia o direito de todos os brasileiros terem acesso a Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino promovido pelo estado, parece estar os soteropolitanos longe de adquirirem este direito.

Em 1991, a legislação municipal de Salvador, cria de acordo com a Lei nº 4.461/91, a obrigatoriedade das Escolas Públicas do Município proceder a coleta seletiva do lixo em Salvador. Trata-se de mais uma lei que nunca foi posta em prática, já que subsídios concretos não possibilitaram a sua efetivação. O então prefeito, Fernando José Guimarães Rocha, sancionou a lei e não criou condições físicas para as coletas seletivas nas escolas e muito menos estimulou os educadores, educandos e comunidade do entorno escolar, através de uma Educação Ambiental conscientizadora, para que passassem a tratar e destinar adequadamente o seu lixo.

Em decorrência do Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas da Educação Ambiental, em 28 de abril do ano de 2004, governantes baianos, assinam o Decreto nº 9.083, instituindo assim a Comissão Interinstitucional da Educação Ambiental – CIEA/BA, que tinha por finalidade elaborar o Programa Estadual da Educação Ambiental no estado da Bahia. O intuito ainda era o de contribuir para a definição de diretrizes colaborativas para o Programa Nacional de Educação Ambiental.

Só para se pensar a grande relevância dada pelos políticos baianos à preservação ambiental no estado, o Programa Estadual da Educação Ambiental, só foi finalizado em março do ano de 2010, e posto em prática somente em 07 de janeiro deste decorrente ano, após a promulgação da Lei nº 12.056/2011, já abordada anteriormente, onde foi instituída a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, cerca de sete anos após a criação da CIEA/BA.

De acordo com o Artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 6. 916/2005, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, é de sua competência: “Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, através de ações de educação ambiental e de campanhas institucionais de defesa ao meio ambiente”. Campanhas educativas dentro e fora do ambiente formal de ensino deveriam ser prioridade de governo para alcançar o objetivo de se fazer cumprir um direito constitucional, porém o que vemos são ações fragmentadas de políticas públicas ineficazes na prática, incapazes de fazer valer as leis que asseguram a educação ambiental.

Em 2006, a Lei Orgânica do Município Do Salvador, em seu capítulo V, destinado ao Meio Ambiente, aborda no Artigo 220, inciso 1º, ser da incumbência do municipal: “II- promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente”. É importante compreender que a lei deve ser debatida socialmente para se tornar eficaz, para trazer à tona o seu sentido educativo. Quando os políticos baianos elaboram uma lei e a mesma é engavetada, ela não se transforma em valores, não renova atitudes e ampliam relações sociais, ela simplesmente não se concretiza no seu objetivo final.

Mas que um instrumento voltado à construção de sociedades sustentáveis, sua apropriação crítica é uma forma de educação política e do exercício da cidadania. Seu conhecimento possibilita o diálogo entre os autores e instituições envolvidos com sua implementação e a mobilização pela ampliação de recursos, fortalecimento dos programas e, conseqüentemente, ampliação de sua efetividade. (Vamos Cuidar do Brasil, p.32).

A Lei nº 7.400/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, também faz referência a Educação Ambiental em seu texto. O artigo 18 cita os princípios que fazem parte da Política Municipal de Meio Ambiente, entre eles estar o de manter o “Apoio à preservação das manifestações culturais locais e de matriz africana, e de origem das comunidades rurais e indígenas, em suas relações intrínsecas com o meio ambiente, enquanto instrumentos de preservação, consciência e educação ambiental”. Trata-se de um resgate histórico e religioso, considerando a transversalidade da questão ambiental, buscando garantir assim, a sustentabilidade ambiental no território municipal.

Na seção VII, artigo 33, que aborda especificamente a Educação Ambiental o PDDU soteropolitano, afirma que o município promoverá programas de educação ambiental de acordo com a consonância de algumas diretrizes listadas nos incisos. Entre eles está o de promover o: “Incentivo à pesquisa sócio-ambiental e à produção de conhecimentos, políticas, metodologias e práticas de educação ambiental nos espaços da educação formal, informal e não-formal”. Verifica-se, portanto certo comprometimento político em busca do fortalecimento educativo, voltado à preservação ambiental na capital baiana. Percebe-se que não pode haver desenvolvimento urbano, sem comprometimento com a sustentabilidade local e planetária.

Há uma preocupação na legislação municipal de Salvador com o sincretismo religioso presente na cultura dos seus cidadãos, o que permite associá-lo a promoção articulada de religiosidade e ambientalismo. No artigo 33, inciso VII, destaca a importância da: “Valorização das diferentes formas de conhecimento, incorporando os saberes tradicionais locais na educação ambiental como expressão da diversidade cultural e preservação de identidades”. Significa valorizar o saber popular e suas raízes culturais, e mais ainda trata-se de unir o espaço escolar com o comunitário, tornando o laço cada vez mais estreito entre os saberes.

“A educação ambiental é o recurso mais poderoso para sensibilizar a população de que a natureza deve ser respeitada e preservada para a sobrevivência do homem.” (Niskier, 1992, p.274). As Políticas Públicas presentes até o momento no município são poucas, diante da

abrangência e relevância dos aspectos ambientais relacionados à sua preservação. Percebe-se também certa fragmentação nos documentos, que não asseguram a sua efetivação no ambiente escolar. A partir da análise do histórico da implantação das políticas públicas na cidade, parece ser Salvador, um município que ainda não valoriza muito este tipo de educação, os governantes soteropolitanos, ainda não se deu conta deste importante viés necessário à preservação da vida no planeta. Esse adiamento do “se dar conta”, só faz prejudicar a construção de um novo modelo educativo, voltado ao desenvolvimento sustentável, capaz de atender as necessidades humanas sem agredir ao meio ambiente.

## 4 PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLAS MUNICIPAIS

### 4.1 A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A implantação de projetos voltados à abordagem da Educação Ambiental nos espaços formais de ensino, nas escolas municipais do Salvador, é algo recente, comparado ao histórico da Educação ambiental mundial e nacional. “Segundo o Censo Escolar do INEP<sup>6</sup>, 94% das escolas de ensino fundamental, em 2004, diziam praticá-la, seja por meio da inserção temática no currículo em projetos ou até mesmo em disciplinas específicas”. (Vamos Cuidar do Brasil, p.31). Esse dado nacional, ainda não condiz com a realidade soteropolitana, já que a maioria das escolas municipais ainda não é atendida de fato, por programas e projetos voltados a Educação Ambiental.

A Secretaria Municipal de Educação e cultura (SMEC), através da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico (CENAP), informaram que os projetos e programas educativos voltados a Educação Ambiental foram elaborados apenas nos últimos anos. O que significa afirmar que a preocupação com a temática ambiental no ambiente de ensino formal pela secretaria de educação do município de Salvador se deu de forma tardia em relação às implantações das políticas públicas ambientais no país.

Caberia então, uma mobilização pública em defesa da inclusão da temática ambiental nos projetos políticos pedagógicos das escolas públicas de Salvador:

O princípio de que a educação é dever do Estado não implica no imobilismo da população e de cada indivíduo: a educação é também dever de todos, pais, alunos, comunidade. Com essa mobilização da população em defesa do ensino público, é possível pressionar ainda mais o Estado para que cumpra o seu dever de garantir a educação pública, gratuita e de bom nível para toda a população: a população acostumada a receber um bom serviço se mobilizará para continuar a tê-lo. (Gadotti, 1993, p.34).

A pesquisa não obteve acesso a nenhuma fonte primária relacionada aos programas e projetos na área de Educação Ambiental elaborados pela SMEC, ou seja, a análise se deu de forma reducionista, já que foram fornecidos apenas materiais com resumos das políticas implantadas

---

<sup>6</sup> INEP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa.

nas escolas municipais com dados fragmentados. Não sendo possível assim, uma análise na íntegra de seus objetivos, metodologias e finalidades. Foi informado que a atual gestão da CENAP, não dispõe de acesso a programas e projetos elaborados por gestões anteriores, ou seja, dificultou-se com isto, atingir o objetivo central da pesquisa, em fazer, um histórico aprofundado das políticas públicas em Educação ambiental no município do Salvador. Os poucos dados levantados na pesquisa, foram possíveis por busca de materiais disponibilizados na internet, em fontes terceiras, como notícias veiculadas à divulgações dos programas e projetos em fase de implantação.

A SMEC não dispõe de um órgão específico para a criação e implementação dos programas e projetos em Educação Ambiental nas escolas municipais. A Superintendência do Meio Ambiente (SMA) é o órgão municipal responsável em viabilizar que as unidades escolares tenham acesso às políticas em Educação Ambiental formuladas pela CENAP, dentre outras atribuições não só vinculadas a educação formal. Atualmente não é possível visualizar informações de nenhum projeto vigente, nem de anos anteriores no site da SMEC ou SMA, há ainda uma junção equivocada entre os temas saúde e meio ambiente por parte dos órgãos.

A rede municipal de Educação de Salvador desenvolve seus projetos educativos da categoria Educação Ambiental e diversos outros temas relacionados à educação, em parceria com uma rede de instituições governamentais e não-governamentais através de um fórum de parceiros criado desde o ano 2000, com a finalidade de “Promover a articulação interinstitucional permanente, garantindo espaço para discussão e decisões coletivas, no apoio à execução das políticas e direitos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Salvador, para a formação de cidadãos comprometidos com as exigências do mundo contemporâneo.”(Regimento do Fórum,2000).

No que se refere à categoria EDUCAÇÃO AMBIENTAL, os projetos desenvolvidos buscam discutir os problemas ambientais de maneira genérica ou localizada, apresentando uma diversidade de temas que vão desde a pesca proibida com explosivos, segurança no trânsito, áreas de risco na cidade, consumo de água e energia, segurança nas praias, adoção de árvores, preservação e manutenção predial das escolas da rede, até os mais gerais como festival de música sobre meio ambiente e o currículo alternativo da EA. (Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental, 2006, p.17).

Em 2005, foi elaborado pela Secretaria de Educação do Município do Salvador as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador

e o Caderno de Atividades, a fim de atender uma demanda requisitada desde a Lei nº 9.795/99, e até então não assegurada. No ano seguinte, 2006, veio a ser implantada na rede municipal de ensino, juntamente com o Atlas Ambiental Infante-Juvenil de Salvador.

As Diretrizes Curriculares compõe um documento teórico-metodológico, com informações acerca do tema Educação Ambiental, vinculados à perspectiva esperada pela sua implantação na rede de ensino do Salvador. Trata-se, portanto, de estabelecer um elo entre o que já fora discutido e elaborado pela política nacional sobre o tema, em um documento norteador para a práxis pedagógica condizente ao contexto escolar, realizada pelo professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental das unidades escolares pertencentes ao município.

O próprio documento reconhece a fragilidade e fragmentação do trabalho de abordagem da Educação Ambiental na rede formal na sua introdução. E mesmo assim não cria condições exequíveis para que melhorias aconteçam. Neste mesmo ano de 2006, foram contempladas na rede, apenas 25 das mais de 400 escolas municipais até então existentes, pelo projeto de Capacitação de Professores em Educação Ambiental em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DEP. Regional da Bahia. Sendo que as inscrições se deram de forma voluntária, direcionados aos educadores das escolas públicas municipais, formando apenas 120 professores no ano seguinte.

O objetivo do projeto era o de “Construir uma nova relação do homem com o Meio Ambiente, visando preparar o docente para trabalhar com o tema Educação Ambiental e Meio Ambiente de forma transversal no currículo”. Mas como estabelecer essa nova relação de forma igualitária, se ela não contempla a todos? Sendo assim, a mesma se torna fragmentada, já que este documento não fará sentido por si só. Torna-se necessário a conscientização, ao menos dos multiplicadores, que farão parte deste processo de reformulação de posturas socioambientais, senão a superficialidade permeia e se instaura.

O Atlas Ambiental Infante-Juvenil de Salvador trata-se de uma publicação destinada a educandos e educadores da rede pública municipal de Salvador, onde são apresentados aspectos relevantes da questão ambiental da cidade entrelaçada com a sua história, fazendo assim um estudo de acordo com uma prática pedagógica interdisciplinar. É mais um instrumento facilitador da prática de Educação Ambiental, no ambiente formal de ensino, servindo como aliado para consultas da realidade ambiental no município. Foi mais um



documento voltado a se fazer cumprir a lei nacional 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, obrigando a todos os Estados e Municípios brasileiros a estabelecer e implantar políticas públicas capazes de solidificar a Educação Ambiental nas escolas.

Em 2007, com o objetivo de “promover nas escolas municipais e comunitárias localizadas nas áreas de risco, a formação de agentes multiplicadores em ações de defesa civil, instrumentalizando-os para que sejam capazes de estimular na comunidade, mudanças de hábitos e atitudes nas questões sócio-ambientais e de segurança em defesa civil”, a Secretária de Educação vincula parceria com a Secretária Municipal de Habitação – SEHAB/Subsecretaria Mun. Para Assunto de Defesa Civil- CODESAL. Foram contempladas apenas oito escolas públicas municipais, mesmo sendo o número de áreas de risco em Salvador bastante elevado. Mais um projeto de extrema importância para o domínio da problemática ambiental pela comunidade escolar, que não consegue beneficiar e atingir um número considerável de educandos e educadores na sua execução.

À frente do projeto Defesa Civil nas Escolas, a professora Gildete Farias, chefe do Setor de Ações Preventivas da Codesal, informa que a iniciativa busca munir os professores de noções simples, mas fundamentais o bastante para que possam orientar seus alunos em sala de aula. “Será passada para eles toda uma metodologia sobre conceito de Defesa Civil, suas funções e análise de risco, sempre utilizando mapas, onde eles conhecerão os principais problemas que envolvem as encostas, as baixadas, cuidados com a vegetação, dentre outros”. (Defesa Civil).

Pautados em ações pontuais, os projetos de Educação Ambiental elaborados pela Secretária de Educação de Salvador, em parceria com diversas instituições, não tiveram vida longa. O exemplo claro é o projeto: Cuidando da Cidade – Um programa de Educação Ambiental, que tinha como intuito, promover a discussão das questões ambientais com destaque para a problemática do lixo urbano, objetivando a formação de uma consciência crítica sobre a mesma. O projeto enfatizado em parceria com a Vega Bahia Tratamento de Resíduos S.A., não se deu de forma muito proveitosa, já que na pesquisa não foi encontrada a relação de nenhuma escola participante do projeto, só mesmo a sua propaganda no site da SMEC.

No dia Mundial do Meio Ambiente, é comum a realização de eventos pela Secretária Municipal da Educação, como se a temática ambiental se resumisse a eventos de datas comemorativas do calendário escolar. Diversos projetos são elaborados a partir desta visão

resumida e negligente de Educação, dentre eles o Jardim Botânico vai a Escola, que em 2007 contemplou algumas escolas com visitas esporádicas e sem co-relação aos modelos de consumo vivenciados pelas sociedades contemporâneas e a sua total contribuição para a destruição da Matas Atlântica existentes. O projeto Adote uma Árvore selecionou também algumas escolas da rede formal para “sensibilizar e motivar os participantes a perceberem os valores do ser humano e do meio ambiente em que vivem”, pura ideologia sem a verdadeira criticidade que a prática da Educação Ambiental consiste.

Após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, foi elaborado pelo Coletivo Jovem de Meio Ambiente – Grupo Pegada Jovem, o projeto agenda 21 na escola no ano de 2007. Sete monitores, através das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), foram os responsáveis em envolver toda a comunidade escolar das 28 escolas contempladas pelo projeto, com alunos pertencentes ao Ensino Fundamental II, entre o 6º e 9º ano. As atividades ocorreram semanalmente com duração em média 4 horas, onde a Educação Ambiental era abordada juntamente com outras redes de saberes, estabelecendo uma produtiva conexão, capaz de modificar as realidades contempladas.

No dia 20 de setembro de 2008, Salvador participou de um evento mundial, relacionado ao meio ambiente, denominado: Mundial Clean Up The World – Dia Mundial de Limpeza das Praias. Milhares de voluntários realizaram um mutirão de limpeza das praias e conscientiza as pessoas a não jogarem lixo em lugares impróprios. Nesta data, a SMEC selecionou algumas escolas municipais, levando os estudantes a participarem ativamente da ação mundial de preservação ambiental.

O grupo de meio ambiente do CENAP, realizou no ano de 2009 a análise do conteúdo do site da Secretária de Meio Ambiente do Município para a sua reformulação, buscando melhorias no acesso a informações relacionadas à área. Foi disponibilizado o apoio às escolas municipais no sentido de proporcionarem a alguns alunos, visitas à feira de Ciências da UFBA, com o projeto denominado Onda Elétrica, neste mesmo ano.

No ano passado (2010) foi realizado um projeto pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, juntamente com a Coordenação de Ensino e Apoio Pedagógico (CENAP), aliando a literatura de cordel com a Educação Ambiental. A abrangência se deu com alunos do 4º ao 9º ano de escolarização, alunos do SEJA e professores da Rede Municipal de Ensino. O objetivo

geral do projeto era o de: “Promover o estímulo à formação de uma consciência crítica quanto à utilização racional, a preservação e a conservação dos recursos naturais disponíveis, visando garantir a sustentabilidade desses recursos para as atuais e futuras gerações através da construção de cordéis”. As ações se deram de forma para que todas as escolas municipais fossem envolvidas durante o processo, que envolveu entrega de material de divulgação, inscrição da escola no Concurso Cordel Ambiental, e realização de trabalhos relevantes sobre a temática em sala de aula, subsidiando assim a construção dos cordéis.

Foi disponibilizado pela SMEC, material didático referente à literatura de cordel, repentistas e palestrantes para ajudarem na realização dos trabalhos nas escolas que decidiram participar do concurso. A culminância do projeto se deu com um Festival de Cordéis, premiando todas as categorias participantes. Quarenta e quatro cordéis foram selecionados pelas coordenações regionais escolares, que serviram para compor o Livro Cordel Ambiental, que após sua confecção foi enviado cópias de seus exemplares a todas as escolas da rede.

#### 4.1.1 PROJETOS EDUCACIONAIS VIGENTES ATUALMENTE

A coordenação de Ensino e Apoio Pedagógico- CENAP informou que atualmente os projetos, basicamente se resumem em dar continuidade aos formulados nos anos anteriores. Desta forma, são pensados concursos culturais e eventos de curta duração para estabelecer uma forma equivocada de promover a Educação Ambiental no ambiente de ensino público. Nenhum projeto educativo que não consegue envolver a comunidade escolar e entorno por um breve período de tempo, não se torna significativo na vida dos seus participantes. Promover a conscientização de educandos e educadores é de fundamental importância para se preservar o meio ambiente, e requer muito mais solidez na formulação de projetos que abordem essa temática.

Há um grupo denominado: Grupo de Meio Ambiente que atua junto à coordenação de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que realiza atualmente as principais atividades direcionadas a inclusão da seguinte temática meio ambiente nos espaços de ensino público municipal. De acordo com informações fornecidas pelo órgão municipal, à maioria dos eventos ocorre vinculada a datas comemorativas do calendário escolar relacionadas ao meio ambiente, como já foi mencionado anteriormente. São selecionados alguns coordenadores pedagógicos de determinadas escolas municipais para participarem do evento. Esta única participação daria ao

coordenador suporte para se tornar agente multiplicador da temática ambiental discutida, entre os professores da rede de ensino regular.

Iniciado em 2006, o projeto Futuro da Água, em parceria com o Jornal A Tarde se encontra vigente até hoje. Trata-se de palestras que são realizadas em algumas escolas municipais, alertando a comunidade escolar sobre a importância da preservação dos recursos hídricos para a manutenção da vida no planeta. O Jornal A Tarde, mantém um Blog, onde há divulgação das ações realizadas, com fotos da integração entre palestrantes e alunos durante os encontros. A intenção é que após o evento os professores continuem a manter a discussão sobre a temática em sala, fazendo com que as aulas sejam interdisciplinares, tornando o educando sujeito cooperador da preservação do planeta em que vive.

Atualmente podemos acessar a partir de um link denominado Espaço Virtual Pedagógico no site da SMEC, o Espaço Verde. Trata-se de um espaço direcionado a Educação Ambiental com acesso livre a comunidade virtual, disponibilizando, textos, artigos, livros, legislações, documentações, publicações e informações sobre a temática. O objetivo que educadores tenham subsídio teórico na sua prática em sala de aula e educandos condições de participarem cada vez mais de atividades conscientizadoras e a possibilidade de criação e recriação sobre o assunto em questão para que a expansão dos debates ambientais no ensino formal se tornem mais produtivos e menos pontuais.

Em março deste ano (2011), comemorando os 462 anos de Fundação da cidade do Salvador, foi firmada uma parceria entre a Empresa privada Braskem e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECULT), com o intuito de promover a conscientização nas escolas de ensino formal, sobre a importância de se preservar o lixo escolar. Foram doados 96 coletores para o descarte correto de resíduos, contemplando apenas 30 escolas da rede municipal, que atualmente constitui-se em um total de 417.

Considerando estar promovendo uma Educação Ambiental conscientizadora, foram também distribuídos folhetos explicativos aos professores sobre o tema, a fim de que os mesmos abordem o assunto em sala de aula. Até quando a Educação Ambiental será abordada de forma fragmentada e comemorativa no ambiente formal? Verifica-se que o intuito é tão somente divulgar através da mídia, que está se fazendo algo, não importando como, se é de qualidade ou não.

Em comemoração ao Dia Mundial da Água, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECULT), este ano (2011), realizou um evento direcionado exclusivamente aos cerca de 500 coordenadores pedagógicos pertencentes à rede municipal de ensino. Foi proferida uma palestra intitulada: “Uso da água e seus Impactos Sociais”, pelo Instituto Gestão das Águas e Clima. O intuito é que os coordenadores pedagógicos sejam formados e orientados para servirem como multiplicadores de informações nas escolas em que atuam.

Seguindo a mesma linha dos anos anteriores, a atual gestão responsável por garantir a promoção da Educação Ambiental nas escolas de ensino formal no Município do Salvador, continua a promover eventos isolados sobre a temática, desconsiderando processos históricos e culturais das diversas comunidades na qual as escolas pertencem. Torna-se necessário que professores capacitados em Educação Ambiental sejam capazes de agregar saberes populares, promovendo assim um ensino articulado e singular, pois, nenhum contexto social pode servir de espelhamento para os demais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de leitura e releitura desta pesquisa possibilitou ampliar visões a respeito de como se deu o surgir da Educação Ambiental no Brasil e no mundo. Pode-se constatar de fato, o quanto ainda falta solidez no processo de inclusão da Educação Ambiental nas escolas públicas municipais. Foi possível verificar, que apesar de ser uma garantia constitucional, pautada em diversas leis, a Educação Ambiental não atinge a maioria dos estudantes soteropolitanos.

Observou-se na pesquisa, a importância da inclusão relacionada à temática ambiental nas diversas disciplinas do currículo escolar sendo que a mesma também deve fazer parte do projeto político pedagógico da escola de forma que possa envolver toda a comunidade escolar e do seu entorno. A Educação Ambiental, não pode ser vista de forma isolada do contexto social, já que a própria sociedade contemporânea é a responsável imediata por todos os problemas ambientais sofridos atualmente.

Considera-se fundamental a formação de um professor crítico e engajado na atual situação sócio-ambiental do mundo. Sendo assim seria necessária uma parceria crítica-reflexiva entre professor-aluno, capaz de desmistificar o educar ambientalmente. As práxis da Educação Ambiental nas escolas de Salvador se resumem a um já ultrapassado conceito, visto no seu surgir na década de 60. Ainda falta comprometimento político para deixar de acreditar em um fazer educativo desconectado do cenário econômico e de quanto ele influencia na vida dos cidadãos.

Esta pesquisa constatou que, até o momento, o que temos em Leis, Decretos e Diretrizes Curriculares no Município de Salvador, não dá conta de efetivar a prática da Educação Ambiental nas escolas de ensino formal. Conseguimos certo avanço na esfera estadual com a elaboração da Lei nº 12. 056 /2011, que garante a implantação da Política Estadual de Educação Ambiental, mais ainda faltam imensos caminhos até que ela consiga ser posta em prática, já que a mesma é de fato muito recente.

Os teóricos analisados durante a produção deste trabalho serviram de base e alicerce para a construção de um pensamento conectado com as atuais concepções de educação.

Possibilitaram refletir criticamente sobre o modelo econômico dominante e de como o mesmo degrada e depreda o meio ambiente, fazendo-se enxergar nitidamente os reflexos da Globalização, principalmente aos menos favorecidos socialmente. Este trabalho buscou entender de que forma é abordada a temática ambiental nas escolas e o porquê de apesar de ser posta nos PCN como interdisciplinar, a sua prática se resume a uma pobre exploração isolada.

Constatou-se ao analisar o histórico dos projetos implantados no Município de Salvador até os dias atuais, que os mesmos, são isolados e desconectados com as novas concepções estabelecidas mundialmente em Congressos e Encontros acerca da Educação Ambiental. Não há continuidade nas suas propostas e objetivos, desfavorecendo a conclusão de metas finais sem conseguir atingir a todos os participantes do processo educativo. Os projetos se resumem a abordar a Educação Ambiental de forma preservacionista, culpando somente o sujeito pela suas ações, desconsiderando assim o principal depredador da natureza a séculos, ou seja, o sistema voltado apenas à obtenção de lucros sem medidas.

Compreende-se que além de faltar formação adequada aos professores da rede municipal, já que foi possível verificar na pesquisa que o único curso de formação em Educador Ambiental ocorrido em 2006 não contemplou a todos os educadores, falta formação política adequada, para compreender todos os envoltos sobre a problemática ambiental contemporânea. Um projeto educativo que não consegue construir e estabelecer vínculos sociais, culturais, econômicos e ambientais ao mesmo tempo, com a escola e a comunidade, está fadado a não atingir uma Educação Ambiental plena e satisfatória.

Desta forma, entende-se que não bastam apenas políticas públicas voltadas a publicação de materiais educativos sobre a temática ambiental direcionada ao público escolar, com o intuito de promover a Educação Ambiental. Quando chegam às escolas esses materiais na maioria das vezes são engavetados, pois, estão muito distantes da realidade daquele contexto social vivido pela comunidade. São apenas papéis sem serventia sócio-educativa, já que os professores desconhecem seu uso prático. Acredita-se que um programa educacional para se tornar satisfatório deve ser elaborado e, implantado de forma democrática, para só assim fazer sentido aos que realmente farão uso das suas propostas.

## FONTES

BAHIA. **Decreto nº 9.083 de 29 de abril de 2004**. Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Estado da Bahia – CIEA-BA e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado da Bahia**, Brasil, BA, 24 abr. 2004.

BAHIA. **Lei nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011**. Institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado da Bahia** Salvador, BA, 07 jan. 2011.

BAHIA. **Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia (PEA-BA)**. Secretaria do Meio Ambiente. Bahia: CIEA; sef; 2010.

BAHIA. **Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia (ProEASE-BA)**. Secretaria da Educação. Bahia: SEC; sef; 2010.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Lei 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRASIL. **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências**. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 ago. 1981.

BRASIL. **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 37 abr. 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. **Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA**. Brasília: MEC/MMA, 2005

BRASIL. **Panorama da Educação Ambiental no Ensino Fundamental**. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC; sef, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente, saúde**/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 1997.

BRASIL. **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola** / [Coordenação: Soraia Silva de Mello, Rachel Trajber]. – Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007.

SALVADOR, **Lei Orgânica do Município do Salvador** – Edição consolidada até a ementa nº 21. Salvador–Maio/2006. Disponível em:  
<<http://www.cms.ba.gov.br/updiv/lom/index.html>> acesso em 15/05/2011.



SALVADOR, Legislação Municipal. Associação Dos Procuradores Do Município Do Salvador. **LEI N.º 3.990/89** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina “Educação Ambiental” nos currículos de 1º grau das Escolas de Rede Municipal de Ensino. Disponível em:< [http://www.apms-ba.com.br/publicacao\\_view.jsp?idPub=534](http://www.apms-ba.com.br/publicacao_view.jsp?idPub=534)> Acesso em: 21.03.2011.

**SALVADOR, Lei nº 6.916 de 29 de dezembro de 2005.** Dispõe sobre as atribuições, a estrutura e a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM e altera o art. 156 da Lei 6586/2004. Diário Oficial [do] Município do Salvador, Salvador, BA, 29 dez. 2005.

**SALVADOR, Lei nº 7.400 de 20 de fevereiro de 2007.** Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU 2007 e dá outras providências. Diário Oficial [do] Município do Salvador, Salvador, BA, 20 fev. 2007.

SALVADOR, Secretaria Municipal da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador.** Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 2006.

## REFERÊNCIAS

**BRASKEM E SECULT PROMOVEM BOAS PRÁTICAS NA RECICLAGEM.**

Disponível em:

[http://www.noticiacapital.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21912:braskem-e-secult-promovem-boas-praticas-na-reciclagem&catid=62:educacao&Itemid=97](http://www.noticiacapital.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21912:braskem-e-secult-promovem-boas-praticas-na-reciclagem&catid=62:educacao&Itemid=97)>. Acesso em: 05/05/2011.

CASCINO, Fábio. **Educação Ambiental: princípios, história, formação de professores**. 3ª edição. São Paulo: Editora SENAC São Paulo. 2003.

CAVALCANTI, C. **Meio ambiente desenvolvimento sustentável e políticas públicas Meio ambiente**, São Paulo: Cortez/Fundação Joaquim.

DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE HUMANO- **Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano, 1972**.

Disponível em:<[http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/Declaracao\\_Estocolmo\\_1972.pdf](http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/Declaracao_Estocolmo_1972.pdf)>. Acesso em: 15/03/2011.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 2ª edição. São Paulo: Gaia, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. 4ª edição. São Paulo: Peirópolis, 2000.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 1993.

NISKIER, Arnaldo. **A Nova Lei da Educação**. 7ª edição. São Paulo: Edições Consultor, 1996.

MEDINA, Nana M. SANTOS, Elizabeth C.. **Relações históricas entre sociedade e Educação**, [S.I.]: mimeografado. 1996

**PROFESSORES RECEBEM TREINAMENTO EM DEFESA CIVIL**. Disponível em: <<http://www.defesacivil.salvador.ba.gov.br/index.php?option=com>> acesso em: 05/05/2011.

**PROJETO DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS**. Disponível em:

<http://www.defesacivil.gov.br/escola/exemplos/estados/ba/salvador.asp>> acesso em: 05/05/2011.

ROSA, Ubiratan. **Minidicionário Rideel: língua portuguesa** / coordenação Ubiratan Rosa. 3ª edição. São Paulo: Rideel, 2009.

RELATÓRIO FINAL RELEASE: **Dia Mundial de Limpeza / Clean Up The World 2008**. Disponível em:<<http://www.institutoaqualung.com.br/release09-08.html>> acesso em 15/05/2011.

SALVADOR, Superintendência do Meio Ambiente - **Serviço de Apoio Pedagógico Online** - SAPO. Disponível em: <<http://www.sapo.salvador.ba.gov.br/>> Acesso em: 23.05.2011.

SEMINÁRIO E EXPOSIÇÃO MARCAM DIA MUNDIAL DA ÁGUA EM SALVADOR. Disponível em: <<http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2011/03/22/dia-da-agua-e-comemorado-com-discussao-sobre-a-gestao-dos-recursos-hidricos>> acesso em 15/06/2011.

TARDE, A On Line. **Blog Futuro da Água**. Disponível em: <<http://www.atarde.com.br/futurodaagua/>> acesso em 19/05/2011.